



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20221024u73302879000108i73302879000108

Número da Nota

00691416

Data e Hora de Emissão

21/10/2022 11:00:47

Código de Verificação

LXIG-GRQJ

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **73.302.879/0001-08** Inscrição Municipal: **0.222.692-8** Inscrição Estadual: **79089958**
Nome/Razão Social: **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**
Nome Fantasia: **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE -P** Tel.: **(21) 2569-6867**
Endereço: **RUA VICENTE LICINIO 193 - TIJUCA - CEP: 20270-340**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **cobranca@pncq.org.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **76.206.465/0001-65** Inscrição Municipal: **----** Inscrição Estadual: **----**
Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELANDIA**
Endereço: **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS 800 - CENTRO - CEP: 85887-000** Tel.: **----**
Município: **MATELANDIA** UF: **PR** E-mail: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

prestação de serviços de controle de qualidade externa em análises clínicas com kits nas áreas de bioquímica, hematologia, parasitologia, urinalise, imunologia e microbiologia do programa básico.

Nota de empenho nº 10159/2022. - OUTUBRO/2022.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL - AG: 3010-4 - C/C 141434-8

INFORMAÇÃO DE PERCENTUAL APROXIMADO DOS TRIBUTOS INCIDENTES CONFORME LEI 12.741/12: CARGA TRIBUTÁRIA 14,25% (PIS/PASEP 1,65%; COFINS 7,6%; ISS 5%)

VALOR DA NOTA = R\$ 856,47

Serviço Prestado

17.01.02 - análise, exame, pesquisa, coleta, compilação ou fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	856,47	5,00%	42,82	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 04/11/2022.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 1947343 Série A, emitido em 21/10/2022.